



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **14 de MAIO de 2024, às 14:00h**, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva na Sede da FBF, sito à Rua Paulo Moreira de Souza, nº 1347 – Ipitanga – Lauro de Freitas - BA.

PROCESSO - Nº015/24	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 25.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "A" - Edição 2024.
Nº015/24	NOTÍCIA DE INFRAÇÃO.
Denúncia:	Conduta da Torcida.
Denunciado (s):	1) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE , Equipe Profissional, incurso nos Artigos 211, e 213, I e II, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO - Nº033/24	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x JACOBINA ESPORTE CLUBE, em 31.03.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2024.
Denúncia:	Expulsão e Condutas.
Denunciado (s):	1) VINÍCIUS BUBNYS GIANELLINI , Atleta SUB-20 do Jacobina E. C., incurso no Artigo 254-A, §1º, I, do CBJD; 2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 257, §3º, do CBJD; 3) JACOBINA ESPORTE CLUBE , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 257, §3º, do CBJD
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 09 de maio de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **14 de MAIO de 2024, às 14:00h**, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva na Sede da FBF, sito à Rua Paulo Moreira de Souza, nº 1347 – Ipitanga – Lauro de Freitas - BA.

PROCESSO - Nº034/24	ESPORTE CLUBE VITÓRIA x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, em 06.04.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2024.
Denúncia:	Atraso para o início da partida, Conduta e Expulsão.
Denunciado (s):	1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 206 do CBJD; 2) LEONARDO ASSIS DO NASCIMENTO , Assistente Técnico da A. D. Leônico, incurso no Artigo 258, §2º, II, e 258 do CBJD; 3) DAVI SANTANA SANTOS , Atleta SUB-20 da A. D. Leônico, incurso no Artigo 258, do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO - Nº036/24	GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE X ITABUNA ESPORTE CLUBE, em 06.04.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2024.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 25 do Regulamento da Competição – Não pagamento da cota de Arbitragem.
Denunciados (s):	1) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE , Equipe SUB-20, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 09 de maio de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **14 de MAIO de 2024, às 14:00h**, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva na Sede da FBF, sito à Rua Paulo Moreira de Souza, nº 1347 – Ipitanga – Lauro de Freitas - BA.

PROCESSO - Nº037/24	CONQUISTA FUTEBOL CLUBE X ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA em 07.04.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2024.
Denúncia:	Expulsão e Conduta.
Denunciado (s):	1) JHONATA MOREIRA SOARES , Atleta SUB-20 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; 2) PAULO HENRIQUE ARAGÃO DA ROCHA SOUSA , Massagista do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO.
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

PROCESSO - Nº039/24	SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LE, em 13.04.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – Edição 2024.
Denúncia:	Expulsão e Conduta.
Denunciado (s):	1) ANTONY GABRIEL DOS SANTOS SILVA , Atleta SUB-20 do S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; 2) JAIRO VELLOSO VEIGA , Presidente da A. D. Leônico, incurso no Artigo 243-F, §2º, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.

Lauro de Freitas - BA, 09 de maio de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.

